



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2013

Dispõe sobre a transformação da 3ª Vara Criminal em **4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes** e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, § 2º, da Lei Complementar 17, de 23/01/97, e o decidido na sessão do Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 429, *caput*, da Lei Complementar 17, de 23/01/1997, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 48, de 03/03/2006;

CONSIDERANDO que o reduzido número de Varas Especializadas em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (VECUTE) associado à crescente demanda processual na comarca de Manaus tem provocado retardo na prestação jurisdicional dos processos penais relativos ao uso e tráfico de drogas;

CONSIDERANDO ser imprescindível a melhoria da prestação jurisdicional relacionada aos crimes de uso e tráfico de entorpecentes, com ênfase na satisfação da sociedade;

CONSIDERANDO que o excesso de serviço nas três Varas Especializadas em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes existentes na capital têm ocasionado uma grande quantidade de réus presos sem julgamento;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2013

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos Juízes de Direito titulares da 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (VECUTE) pleiteando soluções para minorar o tempo de julgamento de processos criminais relativos ao uso e tráfico de entorpecentes em razão da grande demanda processual distribuída às três varas existentes nesta capital;

CONSIDERANDO, por fim, que a transformação de Varas, enquanto política de organização judiciária, implica em mecanismo menos oneroso para o Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformada a 3ª Vara Criminal em 4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes da Comarca de Manaus, a quem incumbirá processar e julgar os feitos de sua competência, na forma estabelecida pela Lei nº 11.343/2006.

Parágrafo Único. Todo o acervo de processos em tramitação na 3ª Vara Criminal será redistribuído igualitariamente para as demais 10 (dez) varas criminais em funcionamento.

Art. 2º. A Corregedoria-Geral da Justiça poderá fixar, por tempo determinado, critérios diferenciados de distribuição processual para a 4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes em relação às demais Varas Especializadas em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes da capital, com o intuito de alcançar, em médio prazo, o equilíbrio no quantitativo processual.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2013

Parágrafo Único. Em observância ao princípio do juiz natural, fica vedada a redistribuição dos processos em tramitação nas Varas Especializadas em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes já existentes para a 4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes da Comarca de Manaus com o objetivo único de equilibrar o quantitativo de processos nas Varas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de agosto de 2013.

Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA

Presidente – TJ/AM

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2013

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor Geral da Justiça

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2013

Desembargador RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO
Vice-Presidente

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY

Desembargadora ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO

Desembargador JOÃO MAURO BESSA

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING

Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2013

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR